



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE EXTENSÃO “GESTÃO, ECONOMIA SOLIDÁRIA, ACESSO AO CRÉDITO E COMERCIALIZAÇÃO EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO COM ÊNFASE NA EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES NO RN”, EXECUTADO PELO IFRN

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital Simplificado tem por objeto formalizar a seleção e a adesão de até 20 (vinte) cooperativas e associações da agricultura familiar do Estado do Rio Grande do Norte ao projeto de extensão acima identificado, executado pelo IFRN. O objeto do TED que fundamenta o projeto é a promoção e o fortalecimento de cooperativas e associações da agricultura familiar no Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Programa Mais Gestão.

1.2 As organizações interessadas deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição no link disponível através do site <https://funcern.br/concursos/> até 28/09/2026 e apresentar os documentos previstos neste Edital, conforme cronograma abaixo.

Etapa	Data
Prazo para inscrição	Da data da publicação até 28/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2026
Interposição de recurso	01/10/2026
Divulgação do resultado final	02/10/2026
Início do acompanhamento e das assessorias	A partir de 05/10/2026

1.3 As organizações selecionadas participarão, conforme planejamento do projeto, de ações de formação, assessoria técnica e de gestão, visitas técnicas, intercâmbios, apoio à comercialização, acesso ao crédito e demais atividades diretamente vinculadas ao objeto do TED.

1.4 Toda comunicação relativa a este Edital será realizada prioritariamente por meio eletrônico, pelo e-mail coopersol.ifrn.mda@gmail.com e pelo contato do Ponto Focal indicado por cada organização.

2. DO PÚBLICO-BENEFICIÁRIO, DAS VAGAS E DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O Edital é destinado a cooperativas e associações vinculadas à agricultura familiar no Rio Grande do Norte, com prioridade para organizações cujas necessidades estejam relacionadas aos eixos de gestão e autogestão, economia solidária e cooperativismo, acesso ao crédito, comercialização e fortalecimento da autonomia econômica, social e política, priorizando a participação das mulheres.

2.2 Serão selecionadas até 20 (vinte) organizações. Havendo até 20 inscrições habilitadas, todas serão selecionadas, desde que apresentem a Carta de Intenção obrigatória e atendam às exigências mínimas deste Edital. A pontuação servirá para registro do processo e, se necessário, para classificação quando o número de inscrições habilitadas superar o número de vagas.



2.3 A participação no projeto pressupõe disponibilidade institucional para acompanhar as atividades pactuadas com o IFRN, fornecer informações necessárias ao planejamento das ações e manter comunicação regular por meio do Ponto Focal.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Para inscrição, a organização deverá apresentar:

- a) formulário eletrônico de inscrição e Caracterização e Prioridades de Apoio integralmente preenchido, disponível no link <https://forms.gle/zK5zzTEHM1CEQeXi8>;
- b) Carta de Intenção, conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da organização;
- c) estatuto social, ata de fundação ou outro documento constitutivo equivalente;
- d) comprovante de CNPJ;
- e) identificação e contato do representante legal; e
- f) indicação de 1 (uma) pessoa responsável que será denominada Ponto Focal da organização, com nome, função, telefone e e-mail.

3.2 A Comissão responsável poderá realizar diligência para correção de falhas formais ou complementação documental, fixando prazo para saneamento antes da divulgação do resultado final, sem alteração das informações substantivas apresentadas na inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1 A avaliação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuída em 5 (cinco) grandes áreas. A Carta de Intenção é obrigatória e corresponde a 50 (cinquenta) pontos. A ausência da Carta de Intenção implica inabilitação da inscrição.

4.2 A pontuação busca apenas tornar o procedimento de seleção simples, verificável e objetivo. As respostas sobre fragilidades, necessidades ou demandas da organização não serão utilizadas para desqualificá-la; servirão principalmente para orientar o planejamento das ações do projeto.

Área de avaliação	Critério objetivo	Pontuação
1. Carta de Intenção	Carta conforme Anexo II, assinada pelo representante legal e apresentada no prazo.	50 pontos
2. Habilitação e documentação	Documento constitutivo (5); CNPJ ou documento equivalente (5); identificação e contato do representante legal (5).	15 pontos
3. Alinhamento ao objeto e estágio de desenvolvimento	Vínculo com agricultura familiar (até 5); tempo de existência da organização (até 5); aderência das necessidades aos eixos do projeto (até 5).	15 pontos
4. Participação das mulheres	Participação de mulheres no quadro social/atividade (até 5); presença de mulheres em direção, coordenação ou representação (até 5).	10 pontos



5. Compromisso e informações para planejamento	Preenchimento do Formulário de Caracterização e Prioridades de Apoio (até 5); indicação do Ponto Focal e disponibilidade para participar das ações (até 5).	10 pontos
TOTAL		100 pontos

4.3 Detalhamento da pontuação:

Critério	Faixa de pontuação
Carta de Intenção	50 pontos: apresentada, assinada e no prazo. Ausente: inscrição inabilitada.
Documento constitutivo	5 pontos: apresentado; 0: não apresentado.
CNPJ	5 pontos: apresentado; 0: inscrição inabilitada.
Representante legal	5 pontos: nome e contato completos; 3: dados parcialmente completos; 0: não informado.
Vínculo com agricultura familiar	5: atuação diretamente vinculada; 3: atuação parcialmente vinculada; 0: sem vínculo demonstrado.
Tempo de existência	5: menos de 1 ano; 4: 1 a 3 anos; 3: 4 a 6 anos; 2: 7 a 10 anos; 1: mais de 10 anos; 0: não informado.
Aderência das necessidades ao projeto	5: 3 ou mais eixos; 4: 2 eixos; 2: 1 eixo; 0: nenhum eixo. Eixos: gestão/autogestão, economia solidária/cooperativismo, crédito, comercialização e autonomia das mulheres.
Participação de mulheres	5: 50% ou mais; 4: 30% a 49%; 2: 10% a 29%; 1: abaixo de 10%; 0: não informado.
Mulheres em direção/coordenação/representação	10: majoritariamente; 5: parcialmente; 0: não há ou não informado.
Preenchimento do Formulário de Caracterização e Prioridades de Apoio	5: 100% dos campos obrigatórios; 4: 80% a 99%; 2: 60% a 79%; 0: abaixo de 60%.

4.4 Em caso de empate para ocupação da última vaga, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I - maior pontuação em Alinhamento ao objeto e estágio de desenvolvimento; II - menor tempo de existência formal ou de atuação no território; III - maior pontuação em Participação das mulheres; IV - sorteio público, se persistir o empate.

5. DO RESULTADO E DA FORMALIZAÇÃO DA ADEÇÃO

5.1 O resultado será organizado em ordem decrescente de pontuação, observado o limite de 20 (vinte) vagas e o disposto no item 2.2, e será disponibilizado através do link <https://funcern.br/concursos/>.



5.2 A seleção será formalizada mediante divulgação do resultado e confirmação de adesão pela organização. A participação efetiva nas ações do projeto dependerá da manutenção de contato ativo com o Ponto Focal e do cumprimento dos compromissos previstos neste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

6.1 Compete às organizações selecionadas:

- a) indicar e manter 1 (um) responsável como Ponto Focal da organização durante a execução do projeto, comunicando eventual substituição ao IFRN;
- b) participar das reuniões de alinhamento, formações, assessorias, visitas técnicas, intercâmbios e demais ações pactuadas, conforme agenda construída com o IFRN;
- c) mobilizar associados, cooperados ou participantes para as atividades diretamente relacionadas às necessidades e aos objetivos do projeto;
- d) fornecer, dentro dos prazos acordados, informações e documentos necessários ao planejamento, acompanhamento e comprovação das atividades realizadas;
- e) colaborar com a aplicação e atualização do Formulário de Caracterização e Prioridades de Apoio e de outros instrumentos simplificados de acompanhamento;
- f) comunicar ao IFRN situações que impeçam ou dificultem a participação da organização nas atividades programadas; e
- g) observar que as ações do projeto são gratuitas para o público beneficiário, não sendo admitida cobrança de taxa, tarifa ou valor equivalente em razão da participação nas atividades do projeto.

6.2 O Ponto Focal será o contato de referência da organização perante o IFRN, cabendo-lhe centralizar comunicações, apoiar o agendamento das atividades, mobilizar participantes e acompanhar o envio das informações solicitadas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO IFRN

7.1 Compete ao IFRN, como instituição executora do projeto:

- a) coordenar e acompanhar as ações necessárias ao cumprimento do objeto e das metas do projeto;
- b) receber as inscrições, conferir a documentação e aplicar os critérios de pontuação previstos neste Edital;
- c) planejar, em conjunto com os Pontos Focais, o calendário de formações, assessorias, visitas, intercâmbios e demais atividades;
- d) orientar as organizações sobre as informações e documentos necessários ao acompanhamento das ações; e
- e) sistematizar os resultados e os registros necessários à comprovação do cumprimento do objeto do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As ações desenvolvidas no âmbito do projeto não poderão ser condicionadas à cobrança de taxa, tarifa ou valor equivalente do público beneficiário.



8.2 A inscrição implica ciência e concordância com as regras deste Edital e com a utilização das informações apresentadas para fins de seleção, planejamento e acompanhamento das ações do projeto.

8.3 Informações falsas ou materialmente inconsistentes poderão ensejar inabilitação ou desligamento da organização, assegurada a possibilidade de esclarecimento.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto no IFRN, observados o objeto do TED e as normas institucionais aplicáveis.

Mossoró/RN, 18 de Setembro de 2026.

Comissão Organizadora do Projeto - IFRN



ANEXO I - FORMULÁRIO SIMPLIFICADO DE INSCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E PRIORIDADES DE APOIO

Link para acesso eletrônico: <https://funcern.br/concursos/>

A. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1. Nome da organização.
2. Município, comunidade/território e endereço de referência.
3. Natureza: () Cooperativa () Associação
4. CNPJ ou identificação equivalente. Se estiver em formalização, informar essa condição.
5. Ano/data de fundação formal ou início da atuação no território.
6. Nome, função, telefone e e-mail do representante legal.
7. Nome, função, telefone e e-mail da pessoa indicada como Ponto Focal.

B. PERFIL E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

8. Número aproximado de pessoas participantes/associadas/cooperadas.
9. Número aproximado de mulheres participantes/associadas/cooperadas.
10. As mulheres ocupam cargos de direção, coordenação ou representação?
() Majoritariamente
() Parcialmente
() Não.

C. ATUAÇÃO E ALINHAMENTO AO PROJETO

11. Principais atividades produtivas, produtos ou serviços da organização (resposta curta).
12. A atuação da organização está vinculada à agricultura familiar?
() Sim, diretamente
() Parcialmente
() Não.
13. Quais eixos representam prioridades de apoio? Marque todos os aplicáveis:
() gestão/autogestão
() economia solidária/cooperativismo
() acesso ao crédito
() comercialização/mercados
() assessoria jurídica/contábil
() autonomia e participação das mulheres
() elaboração de projetos/políticas públicas
() outro: _____.



14. Em até 5 linhas, indique as principais prioridades que a organização gostaria de trabalhar durante o projeto.

D. SITUAÇÃO INSTITUCIONAL E DOCUMENTOS

15. A organização possui estatuto, ata de fundação ou documento constitutivo?

☐ Sim

☐ Parcialmente/precisa atualizar

☐ Não.

16. A organização possui documentação fiscal/contábil ativa?

☐ Sim

☐ Parcialmente

☐ Não

☐ Não sabe informar.

17. Anexar: documento constitutivo; CNPJ/documento equivalente; Carta de Intenção assinada.

E. DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

18. A organização confirma disponibilidade para participar das formações, assessorias, visitas técnicas, reuniões e demais atividades pactuadas com o IFRN? ☐ Sim ☐ Não.

19. A organização concorda em manter o Ponto Focal ativo durante a execução e comunicar eventual substituição? ☐ Sim ☐ Não.

20. Observações adicionais (opcional, até 5 linhas).



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Usar o texto do modelo e anexar, assinada, em formato PDF.

À Comissão responsável pelo Edital Simplificado de Seleção de Cooperativas, Associações e Empreendimentos - IFRN

A [NOME DA ORGANIZAÇÃO], inscrita no CNPJ/identificação nº [____], com atuação no município de [____], por meio de seu(sua) representante legal [NOME], manifesta formalmente seu interesse em participar do Projeto de Extensão “Gestão, economia solidária, acesso ao crédito e comercialização em cooperativas e associações da agricultura familiar: estratégias de fortalecimento com ênfase na emancipação das mulheres no RN”, executado pelo IFRN.

A organização declara ciência dos objetivos do projeto e compromete-se a: (i) participar das atividades pactuadas com o IFRN; (ii) fornecer as informações necessárias ao planejamento e acompanhamento das ações; (iii) indicar e manter um Ponto Focal responsável pela comunicação com a equipe do projeto; e (iv) mobilizar seus participantes para as ações diretamente relacionadas às suas prioridades de fortalecimento.

Escreva, de forma objetiva, um texto que contenha:

- i) uma breve apresentação da cooperativa e/ou associação e de sua atuação no território;
- ii) motivos pelos quais deseja participar do projeto;

Ponto Focal indicado: [NOME] - [FUNÇÃO] - [TELEFONE] - [E-MAIL].

[MUNICÍPIO], ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do(a) representante legal

Cargo/Função: _____